



## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

### **RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 438 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a Aprovação do Detalhamento Técnico para Habilitação da Central de Regulação de Urgência – CRU, no município de Sorriso, situado na Região de Saúde Teles Pires / Macrorregião Norte do Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

**I- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II- O Decreto n.º 1232, de 30 de agosto de 1994**, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Estaduais de Saúde, Municipais e do Distrito Federal;

**III-O Decreto n.º 5055, de 27 de abril de 2004**, que institui o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU em municípios e regiões do território nacional, e dá outras providências;

**IV-A Portaria GM/MS n.º 4279, de 30 de dezembro de 2010**, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de atenção à Saúde no âmbito do SUS;

**V-A Portaria GM/MS n.º 2048, de 5 de novembro de 2002**, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

**VI-A Portaria GM/MS n.º 1010 de 21 de maio de 2012**, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

**VII-A Portaria de Consolidação GM/MS n.º 3, de 28 de setembro de 2017, Capítulo I**, que dispõe sobre as diretrizes do serviço de atendimento móvel de urgência SAMU 192 e sua Central de Regulação das Urgências;

**VIII - O Relatório de Detalhamento Técnico de Dezembro de 2025**, de elaboração do projeto de Implantação da CRU – Central de Regulação de Urgência do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência no Município de Sorriso/MT, elaborado pela Prefeitura Municipal desta cidade;

**IX – O Processo SES-PRO-2025/93425** que trata da aprovação do Detalhamento Técnico para expansão de Frota do SAMU 192 e aprovação da Implantação da CRU – Central de Regulação de Urgência do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência no Município de SORRISO -MT;



## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

**X - Que o município de Sorriso implantou Base Descentralizada do SAMU 192 no município,** inaugurada em 7 de março de 2024, estando preparado para receber a Central de Regulação de Urgência;

**XI – O OFÍCIO Nº 44665/2025/SAMU/SES 19 de dezembro de 2025,** contendo o Parecer favorável da Coordenadoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU/SES-MT, referente a aprovação do detalhamento técnico apresentado na proposta de implantação da Central de Regulação de Urgência –CRU, no município de Sorriso do Estado de Mato Grosso.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a proposta do Detalhamento Técnico para implantação da Central de Regulação de Urgência - CRU-SAMU-192, do município de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** - Aprovar a habilitação da Central de Regulação de Urgência – CRU, no município de Sorriso situado na Região de Saúde Teles Pires / Macrorregião Norte do Estado de Mato Grosso.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT,

**Cuiabá/MT, 23 de dezembro de 2025.**

---

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Presidente da CIB/MT

---

*[Handwritten signature of Marco Antônio Norberto Felipe]*  
**Marco Antônio Norberto Felipe**  
Presidente do COSEMS/MT